



LEI Nº 1338/01

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM CLUBE DE MÃES PERITIBA"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com **CLUBE DE MÃES PERITIBA**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único – Os recursos de que trata a presente Lei, serão utilizados para aquisição de camisetas alusivas ao evento e para custear despesas com a realização do evento.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
03.07.020.2.003 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 2.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA- SC., 13 DE NOVEMBRO DE 2001.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social